

## COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 004 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA: 31.out.2025

**Para conhecimento geral, a seguir se informa:**

**P.21 – 2025/2026** – Castigar o treinador ARMANDO MANUEL DIAS DA COSTA ANDRADE, licença 5702, do Famalicense Atlético Clube, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 87,50€ (OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÉNTIMOS), ao abrigo do n.º 5 do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 283 que em 25.out.25 o Académico FC e o Famalicense disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

**P.22 – 2025/2026** – Castigar o treinador CLÁUDIO PEREIRA FIGUEIREDO, licença 7175, do Sampaense Basket Clube, com a pena de MULTA DE 200€ (DUZENTOS EUROS) REDUZIDA PARA 100€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 5 do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 178 que em 25.out.25 o Sampaense e o Maia BC disputaram para o Campeonato da Proliga.

**P.23 – 2025/2026** – Castigar o team manager LUÍS MIGUEL COSTA SILVA, licença 12860, do Sampaense Basket Clube, com a pena de MULTA DE 200€ (DUZENTOS EUROS) REDUZIDA PARA 100€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 178 que em 25.out.25 o Sampaense e o Maia BC disputaram para o Campeonato da Proliga.

**P.24 – 2025/2026** – Castigar o SPORTING CLUBE VASCO DA GAMA, com a pena de MULTA DE 500€ (QUINHENTOS EUROS) REDUZIDA PARA 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do n.º 3 do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 149 que em 25.out.25 disputaram com o CA Queluz para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

**P.25 – 2025/2026** – Castigar o treinador SÉRGIO ALEXANDRE RIBEIRO PINTO, licença 9584, do CLIP Teams Associação Desportiva, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 87,50€ (OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÉNTIMOS), ao abrigo do n.º 5 do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 511 que em 25.out.25 SC Braga e o CLIP disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina.

**P.26 – 2025/2026** – Castigar o atleta EDUARDO MINGAS FRANCISCO, licença 266618, do Sport Lisboa e Benfica, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do n.º 5 do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 135 que em 26.out.25 o Benfica e o Vitória SC disputaram para a Taça Hugo dos Santos.

### Patrocinadores Oficiais



### Parceiros Institucionais



### Parceiros



**P.27 – 2025/2026** – Castigar o atleta MÁRIO JORGE RAMOS NEVES, licença 81580, do Eléctrico Futebol Clube, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 87,50€ (OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÉNTIMOS), ao abrigo do n.º 5 do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 398 que em 25.out.25 o SC Marinhense e Eléctrico FC disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

**P.28 – 2025/2026** – Castigar o GALITOS FUTEBOL CLUBE, com a pena de REALIZAÇÃO DE UM JOGO Á PORTA FECHADA REDUZIDA PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 61º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por não ter gestor de segurança no jogo 1 que em 26.out.25 disputaram com o SC Braga para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

LISBOA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

### O CONSELHO DE DISCIPLINA

#### Patrocinadores Oficiais



#### Parceiros Institucionais



#### Parceiros

